



RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

(artigo 148º do CCP)

Medidas de Segurança Rodoviária – Guardas de Segurança Metálicas

Valor base: 75.500,00 €

Aos sete dias do mês de setembro de dois mil e quinze, na sala de reuniões dos serviços técnicos da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, reuniu o júri responsável pelo procedimento composto por Jorge Humberto Rodrigues Amorim, que presidiu, Ana Maria Freitas Esteves e Manuel Gaspar Soares Cerqueira, que secretariou, a fim de analisarem eventuais reclamações dos concorrentes, ao abrigo do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, no âmbito do procedimento por Concurso Público para a empreitada acima referida.

Findo o prazo concedido, cinco dias úteis, verificou-se que nenhum dos concorrentes apresentou qualquer reclamação ou pedido de esclarecimento à proposta de adjudicação.

Assim, e nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o júri do procedimento delibera, por unanimidade, manter o teor do relatório Preliminar (em anexo) e a adjudicação à empresa SINALNORTE – Sinalização e Marcação de Estradas, Lda., pelo valor de 57.749,24 € (Cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).

Paços do Concelho, 7 de setembro de 2015

O JÚRI DO PROCEDIMENTO,

(Presidente do Júri – Jorge Humberto Rodrigues Amorim, Eng.º)

(Membro efetivo -1º vogal – Ana Maria Freitas Esteves, Eng.ª)

(Membro efetivo – 2º vogal – Manuel Gaspar Soares Cerqueira, Dr.)

CONCURSO PÚBLICO

Empreitada:

“MEDIDAS DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA - GUARDAS DE SEGURANÇA METÁLICAS”

Valor Base: 75.500,00 €

RELATÓRIO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

(artigo 146º do CCP)

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner, including a large signature and several smaller initials.

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. LISTA DE CONCORRENTES E PROPOSTAS	3
3. FATOR DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	3
4. PROPOSTAS ADMITIDAS E EXCLUÍDAS	4
5. ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS ADMITIDAS	7
6. CONCLUSÃO	8

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no artigo 146º do CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aos 28 dias do mês de agosto de 2015, reuniu nas instalações desta Entidade, sita no edifício dos Paços do Concelho, o júri do procedimento, designado para o concurso público da empreitada "MEDIDAS DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA - GUARDAS DE SEGURANÇA METÁLICAS", a fim de se proceder à apreciação e análise das propostas e elaborar o Relatório Preliminar com a ordenação das mesmas.

A data prevista para o ato de abertura das propostas era 17 de agosto de 2015, contudo, a VORTAL, enquanto entidade responsável pelo funcionamento dos meios, serviços e aplicações informáticas utilizadas pela entidade adjudicante, apresentou por correio eletrónico, remetido ao Júri do procedimento, que se junta em anexo, um pedido para não se efetuar a abertura das propostas do procedimento, devido dificuldades técnicas na plataforma, pelo que esse ato apenas se realizou no dia 20 de agosto de 2015.

O preço base do concurso é de **75.500,00 Euros** (setenta e cinco mil e quinhentos euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).

O júri do procedimento foi designado por deliberação da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez de 13 de julho de 2015, tendo sido nomeados os seguintes membros para o integrarem:

Membros efetivos:	Presidente:	Jorge Humberto Rodrigues Amorim
	1º Vogal:	Ana Maria Esteves
	2º Vogal:	Manuel Gaspar Cerqueira
Membros suplentes:	1º Vogal:	Maria Isabel Pereira Dantas
	2º Vogal:	Faustino Gomes Soares

2. LISTA DE CONCORRENTES E PROPOSTAS

As propostas patentes ao concurso são as constantes no quadro seguinte:

Quadro 1 – Propostas e concorrentes presentes a concurso

Proposta N.º	Concorrente	Valor da proposta
1	METALOCAR - METALOMECÂNICA, S.A.	69 835,00 €
2	ENERGCAMBRA - CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA.	63 905,00 €
3	INTERVEGA - SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, LDA.	72 552,00 €
4	VICTOR SOARES SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.	59 738,78 €
5	FERNANDO L. GASPAS - SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, S.A.	58 864,20 €
6	VERSUS – CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, S.A.	0,10 €
7	TRAFIURBE - SINALIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, S.A.	74 900,00 €
8	VIAMARCA - PINTURAS DE VIAS RODOVIÁRIAS, S.A.	69 683,00 €
9	SINALNORTE - SINALIZAÇÃO E MARCAÇÃO DE ESTRADAS, LDA.	57 749,24 €
10	DUQUE & DUQUE - TERRAPLANAGENS, LDA.	1,00 €
11	N.F.PEGADO, EMPRESA DE SINALIZAÇÃO E PUBLICIDADE UNIPESSOAL, LDA.	75 812,00 €
12	MASITRAVE-COMÉRCIO, MONTAGEM, REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E PROJECTOS DE SINAIS DE TRÁFEGO, LDA.	74 940,34 €

Proposta N.º	Concorrente	Valor da proposta
18	LUSOESTRADA – TRABALHOS COMPLEMENTARES EM VIAS DE COMUNICAÇÃO, LDA.	74 606,50 €

3. FATOR DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério estabelecido para a adjudicação da empreitada é o do mais baixo preço, atendendo ao disposto no artigo 74.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro.

Não são consideradas para efeito de adjudicação as propostas cujo valor exceda o valor do preço base, conforme previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 70º do Código dos Contratos Públicos.

Não são igualmente consideradas para efeitos de adjudicação as propostas que apresentem um preço total anormalmente baixo, cujos esclarecimentos justificativos não tenham sido apresentados ou não tenham sido considerados nos termos do disposto no artigo 71º do Código dos Contratos Públicos.

4. PROPOSTAS ADMITIDAS E EXCLUÍDAS

O Júri analisou as propostas apresentadas, tendo deliberado, por unanimidade, propor a admissão/exclusão das seguintes propostas pelos motivos e com os fundamentos a seguir indicados:

Proposta n.º 1: METALOGAR – METALOMECÂNICA, S.A.

O concorrente apresenta uma proposta no valor de 69.835,00 Euros, inferior ao valor base fixado para a empreitada a concurso (75.500,00 Euros).

Face ao exposto e após a análise dos documentos que instruem a proposta, o Júri considera que os mesmos foram entregues na totalidade e cumprem formalmente o exigido no ponto 1.2 do artigo 8º do programa de procedimento, pelo que a proposta é admitida e de seguida será avaliada pelos critérios definidos.

Proposta n.º 2: ENERGCAMBRA – CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA.

O concorrente apresenta uma proposta no valor de 63.905,00 Euros, inferior ao valor base fixado para a empreitada a concurso (75.500,00 Euros).

Face ao exposto e após a análise dos documentos que instruem a proposta, o Júri considera que os mesmos foram entregues na totalidade e cumprem formalmente o exigido no ponto 1.2 do artigo 8º do programa de procedimento, pelo que a proposta é admitida e de seguida será avaliada pelos critérios definidos.

Proposta n.º 3: INTERVEGA – SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, LDA.

O concorrente apresenta uma proposta no valor de 72 552,00 Euros, inferior ao valor base fixado para a empreitada a concurso (75.500,00 Euros).

O plano de trabalhos apresentado pelo concorrente não está elaborado em diagrama de barras, contrariando como tal os requisitos da alínea c) do ponto 1.2 do artigo 8.º do programa de procedimento.

Assim, atendendo ao disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro a proposta é excluída.

Proposta n.º 4: VÍCTOR SOARES SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.

O concorrente apresenta uma proposta no valor de 59.738,78 Euros, inferior ao valor base fixado para a empreitada a concurso (75.500,00 Euros), considerando-se o mesmo anormalmente baixo, nos termos do disposto no n.º2 do artigo 10.º do programa de procedimento.

A proposta foi submetida sem uma declaração justificativa do preço anormalmente baixo.

Assim, atendendo ao disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 70.º e na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro a proposta é **excluída**.

Proposta n.º 5 - FERNANDO L. GASPAR

O concorrente apresenta uma proposta no valor de **58.864,20 Euros**, inferior ao valor base fixado para a empreitada a concurso (75.500,00 Euros), considerando-se o mesmo anormalmente baixo, nos termos do disposto no n.º2 do artigo 10.º do programa de procedimento.

Da análise aos esclarecimentos justificativos do preço anormalmente baixo, considera-se que os mesmos enquadram-se satisfatoriamente no disposto no n.º4 do artigo 71.º do CCP.

Face ao exposto e após a análise dos documentos que instruem a proposta, o Júri considera que os mesmos foram entregues na totalidade e cumprem formalmente o exigido no ponto 1.2 do artigo 8º do programa de procedimento, pelo que a proposta é **admitida** e de seguida será avaliada pelos critérios definidos.

Proposta n.º 6 - VERSUS - CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, S.A.

O concorrente apresenta uma proposta no valor de **0,10 Euros**, inferior ao valor base fixado para a empreitada a concurso (75.500,00 Euros).

A proposta foi submetida apenas com uma declaração de não apresentação dos documentos exigidos no ponto 1.2 do artigo 8.º do Programa de Procedimento, devido ao facto do preço alcançado para orçamento ser superior ao preço base do procedimento.

Assim, atendendo ao disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º e na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro a proposta é **excluída**.

Proposta n.º 7 - TRAFIURBE - SINALIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, S.A.

O concorrente apresenta uma proposta no valor de **74.900,00 Euros**, inferior ao valor base fixado para a empreitada a concurso (75.500,00 Euros).

Face ao exposto e após a análise dos documentos que instruem a proposta, o Júri considera que os mesmos foram entregues na totalidade e cumprem formalmente o exigido no ponto 1.2 do artigo 8º do programa de procedimento, pelo que a proposta é **admitida** e de seguida será avaliada pelos critérios definidos.

Proposta n.º 8 - VIAMARCA - PINTURAS DE VIAS RODOVIARIAS, S.A.

O concorrente apresenta uma proposta no valor de **69.683,00 Euros**, inferior ao valor base fixado para a empreitada a concurso (75.500,00 Euros).

Face ao exposto e após a análise dos documentos que instruem a proposta, o Júri considera que os mesmos foram entregues na totalidade e cumprem formalmente o exigido no ponto 1.2 do artigo 8º do programa de procedimento, pelo que a proposta é **admitida** e de seguida será avaliada pelos critérios definidos.

Proposta n.º 9 - SINALNORTE - SINALIZAÇÃO E MARCAÇÃO DE ESTRADAS, LDA.

O concorrente apresenta uma proposta no valor de **57.749,24 Euros**, inferior ao valor base fixado para a empreitada a concurso (75.500,00 Euros), considerando-se o mesmo anormalmente baixo, nos termos do disposto no n.º2 do artigo 10.º do programa de procedimento.

Da análise aos esclarecimentos justificativos do preço anormalmente baixo, considera-se que os mesmos enquadram-se satisfatoriamente no disposto no n.º4 do artigo 71.º do CCP.

Face ao exposto e após a análise dos documentos que instruem a proposta, o Júri considera que os mesmos foram entregues na totalidade e cumprem formalmente o exigido no ponto 1.2 do artigo 8º do programa de procedimento, pelo que a proposta é **admitida** e de seguida será avaliada pelos critérios definidos.

Proposta n.º 10: DUQUE & DUQUE - TERRAPLANAGENS, LDA.

O concorrente apresenta uma proposta no valor de **1,00 Euros**, inferior ao valor base fixado para a empreitada a concurso (75.500,00 Euros).

A proposta foi submetida sem a totalidade dos documentos exigidos no n.º 1.2 do artigo 8.º do Programa de Procedimento.

Assim, atendendo ao disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º e na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro a proposta é **excluída**.

Proposta n.º 11: N.F. PEGADO, EMPRESA DE SINALIZAÇÃO E PUBLICIDADE UNIPessoal, LDA.

O concorrente apresenta uma proposta no valor de **69.835,00 Euros**, inferior ao valor base fixado para a empreitada a concurso (75.500,00 Euros).

A proposta foi submetida apenas com uma declaração de não apresentação dos documentos exigidos no ponto 1.2 do artigo 8.º do Programa de Procedimento, devido ao facto do preço alcançado para orçamento ser superior ao preço base do procedimento.

Assim, atendendo ao disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º e na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro a proposta é **excluída**.

Proposta n.º 12: MASITRAVE-COMERCIO, MONTAGEM, REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E PROJECTOS DE SINAIS DE TRÁFEGO, LDA.

O concorrente apresenta uma proposta no valor de **74.940,34 Euros**, inferior ao valor base fixado para a empreitada a concurso (75.500,00 Euros).

Face ao exposto e após a análise dos documentos que instruem a proposta, o Júri considera que os mesmos foram entregues na totalidade e cumprem formalmente o exigido no ponto 1.2 do artigo 8º do programa de procedimento, pelo que a proposta é **admitida** e de seguida será avaliada pelos critérios definidos.

Proposta n.º 13: LUSOESTRADA - TRABALHOS COMPLEMENTARES EM VIAS DE COMUNICAÇÃO, LDA.

O concorrente apresenta uma proposta no valor de **74.606,50 Euros**, inferior ao valor base fixado para a empreitada a concurso (75.500,00 Euros).

A proposta foi submetida às 20:28:08 horas do dia 19/08/2015, já depois do termo do prazo para a apresentação das propostas. Assim e considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 148/2008, de 29 de Janeiro a proposta do concorrente citado teria necessariamente que ser **excluída** por apresentação extemporânea.

Contudo a VORTAL, enquanto entidade responsável pelo funcionamento dos meios, serviços e aplicações informáticas utilizadas pela entidade adjudicante, vem por correio eletrónico, remetido ao Júri do procedimento, que se junta em anexo, reconhecer que *"...a situação foi motivada por dificuldades alheias ao concorrente "Lusoestrada – Trabalhos Complementares Em Vias De Comunicação, Lda", pelo que nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 18º do Decreto Lei 143-A/2008 - "Caso ocorram problemas técnicos na plataforma (...), a Entidade Adjudicante em causa deve tomar todas as medidas necessárias de forma a que os interessados não sejam prejudicados"*.

Deste modo e tendo em devida conta a informação remetida pela VORTAL ao Júri do procedimento e ainda no respeito pelo disposto no n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 143 A/2008, de 25 de Julho, o Júri do procedimento deliberou, por unanimidade, aceitar para análise a proposta submetida pelo concorrente Lusoestrada – Trabalhos Complementares Em Vias De Comunicação, Lda.

Face ao exposto e após a análise dos documentos que instruem a proposta, o Júri considera que os mesmos foram entregues na totalidade e cumprem formalmente o exigido no ponto 1.2 do artigo 8º do programa de procedimento, pelo que a proposta é **admitida** e de seguida será avaliada pelos critérios definidos.

Da análise efetuada apresenta-se o seguinte quadro de concorrentes admitidos e excluídos:

Quadro 2 – Propostas e concorrentes admitidos e excluídos

Proposta n.º	Denominação do Concorrente	Admissão/exclusão das propostas para análise
1	METALOCAR - METALOMECÂNICA, S.A.	ADMITIDA
2	ENERGCAMBRA - CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA.	ADMITIDA
3	INTERVEGA - SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, LDA.	EXCLUÍDA
4	VICTOR SOARES SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.	EXCLUÍDA
5	FERNANDO L. GASPAR - SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, S.A.	ADMITIDA
6	VERSUS – CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, S.A.	EXCLUÍDA
7	TRAFIURBE - SINALIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, S.A.	ADMITIDA
8	VIAMARCA - PINTURAS DE VIAS RODOVIÁRIAS, S.A.	ADMITIDA
9	SINALNORTE - SINALIZAÇÃO E MARCAÇÃO DE ESTRADAS, LDA.	ADMITIDA
10	DUQUE & DUQUE - TERRAPLANAGENS, LDA.	EXCLUÍDA
11	N.F.PEGADO, EMPRESA DE SINALIZAÇÃO E PUBLICIDADE UNIPESSOAL, LDA.	EXCLUÍDA
12	MASITRAVE-COMÉRCIO, MONTAGEM, REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E PROJECTOS DE SINAIS DE TRÁFEGO, LDA.	ADMITIDA
13	LUSOESTRADA – TRABALHOS COMPLEMENTARES EM VIAS DE COMUNICAÇÃO, LDA.	ADMITIDA

5. ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS ADMITIDAS

Em face das classificações das propostas, o Júri procedeu à seguinte ordenação final das propostas admitidas:

Quadro 3 – Ordenação Final das propostas

Ordenação Final	Proposta N.º	Concorrente	Preço
1º Classificado	9	SINALNORTE - SINALIZAÇÃO E MARCAÇÃO DE ESTRADAS, LDA.	57 749,24 €
2º Classificado	5	FERNANDO L. GASPAR - SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, S.A.	58 864,20 €
3º Classificado	2	ENERGCAMBRA - CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA.	63 905,00 €
4º Classificado	8	VIAMARCA - PINTURAS DE VIAS RODOVIÁRIAS, S.A.	69 683,00 €
5º Classificado	1	METALOCAR - METALOMECÂNICA, S.A.	69 835,00 €
6º Classificado	13	LUSOESTRADA – TRABALHOS COMPLEMENTARES EM VIAS DE COMUNICAÇÃO, LDA.	74 606,50 €
7º Classificado	7	TRAFIURBE - SINALIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, S.A.	74 900,00 €
8º Classificado	12	MASITRAVE-COMÉRCIO, MONTAGEM, REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E PROJECTOS DE SINAIS DE TRÁFEGO, LDA.	74 940,34 €

6. CONCLUSÃO

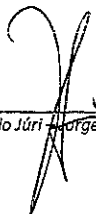
Em face da ordenação das propostas que foram objeto de análise pelo júri do procedimento, delibera o mesmo, por unanimidade, propor a intenção de adjudicação da empreitada à firma **SINALNORTE - SINALIZAÇÃO E MARCAÇÃO DE ESTRADAS, LDA.**, pelo valor de **57.749,24 Euros (cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos)**, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).

Assim, e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 123º do Código dos Contratos Públicos, deverá proceder-se à audiência prévia dos concorrentes.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrado a presente relatório, que depois de lido e confirmado vai ser assinado pelos membros do júri.

Arcos de Valdevez, 28 de agosto de 2015

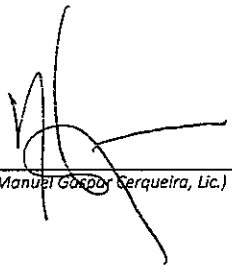
O JÚRI DO PROCEDIMENTO,



(Presidente do Júri - Jorge Amorim, Eng.º)

Ana Esteves

(1ª vogal - Ana Maria Esteves, Eng.º)



(2ª vogal - Manuel Gonçalo Serqueira, Lic.)



Jorge Amorim

De: Vortal info PT [info@vortal.biz]
Enviado: 25 de agosto de 2015 18:15
Para: mmsantos@cmav.pt; jhamorim@cmav.pt; amesteves@cmav.pt; mgcerqueira@cmav.pt
Assunto: Vortal - Comunicação - Procedimento "PO 115/2015"

Exmos. Senhores Membros do Júri,

No seguimento das situações infra, informamos que a situação em apreço foi ultrapassada com sucesso durante a tarde do dia 19 de Agosto, tendo o interessado **"Lusoestrada - Trabalhos Complementares Em Vias De Comunicação, Lda"** conseguido submeter com sucesso a sua proposta ao procedimento "PO 115/2015", com o suporte da nossa equipa de Apoio ao Cliente.

Face ao exposto, neste momento V/Exas. poderão prosseguir com a normal tramitação do procedimento e proceder à abertura e análise de todas as propostas.

Relembramos que esta situação foi motivada por dificuldades alheias ao concorrente **"Lusoestrada - Trabalhos Complementares Em Vias De Comunicação, Lda"**, pelo que nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 18º do Decreto Lei 143-A/2008 - *"Caso ocorram problemas técnicos na plataforma (...), a Entidade Adjudicante em causa deve tomar todas as medidas necessárias de forma a que os interessados não sejam prejudicados"*.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Quality & Information Security Department



www.vortal.biz
Rua Prof. Fernando da Fonseca
Edifício Visconde de Alvalade, 3.º piso
1600-616 LISBOA – PORTUGAL
T: (+351) 210 325 000
F: (+351) 210 325 010
E: info@vortal.biz

LISBON. OPORTO. MADRID. LONDON. PRAGUE

FOLLOW US...



Before printing this e-mail, assess if it is really needed

CONFIDENTIALITY WARNING

This e-mail and any files transmitted with it are confidential and intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. Their contents may not be altered. If you have received this e-mail in error, please notify the sender and destroy it immediately. Please note that Internet e-mail neither guarantees the confidentiality of the messages sent using this method of communication nor the proper receipt of the said messages. If the addressee of this message objects to the use of Internet e-mail, please communicate it to the sender.

From: Vortal Info PT

Sent: 18 de agosto de 2015 18:33

To: 'mmsantos@cmav.pt' <mmsantos@cmav.pt>; 'jhamorim@cmav.pt' <jhamorim@cmav.pt>; 'amesteves@cmav.pt' <amesteves@cmav.pt>; 'mgcerqueira@cmav.pt' <mgcerqueira@cmav.pt>

Subject: Vortal - Comunicação

Exmos. Senhores Membros do Júri,

No seguimento da situação infra, temos informação que V/Exa. efetuou a prorrogação do prazo previsto para abertura de propostas até amanhã, dia 19 de Agosto, às 9:00 horas.

Não obstante, informamos que não nos foi possível contactar com sucesso o interessado neste espaço de tempo, pelo que sugerimos que ampliem este prazo de forma a que seja operacionalmente possível à Vortal contacto com sucesso e acompanhar o processo de submissão de proposta junto do interessado.

Estando disponíveis para qualquer esclarecimento adicional, enviamos os nossos melhores cumprimentos,

Quality & Information Security Department



www.vortal.biz

Rua Prof. Fernando da Fonseca
Edifício Visconde de Alvalade, 3.º piso
1600-616 LISBOA – PORTUGAL
T: (+351) 210 325 000
F: (+351) 210 325 010
E: info@vortal.biz

LISBON. OPORTO. MADRID. LONDON. PRAGUE

FOLLOW US...



Before printing this e-mail, assess if it is really needed

CONFIDENTIALITY WARNING

This e-mail and any files transmitted with it are confidential and intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. Their contents may not be altered. If you have received this e-mail in error please notify the sender and destroy it immediately. Please note that Internet e-mail neither guarantees the confidentiality of the messages sent using this method of communication nor the proper receipt of the said messages. If the addressee of this message objects to the use of Internet e-mail, please communicate it to the sender

From: Vortal Info PT

Sent: 18 de agosto de 2015 17:08

To: 'mmsantos@cmav.pt' <mmsantos@cmav.pt>; 'jhamorim@cmav.pt' <jhamorim@cmav.pt>;
'amesteves@cmav.pt' <amesteves@cmav.pt>; 'mgcerqueira@cmav.pt' <mgcerqueira@cmav.pt>

Subject: Vortal - Comunicação

Exmos. Senhores Membros do Júri,

No seguimento da situação infra, vimos por este meio informar que foram detetadas dificuldades na plataforma, alheia ao interessado, que impossibilitaram a correta submissão da sua proposta no âmbito do procedimento "PO 115/2015".

Neste sentido, e sendo esta situação alheia ao interessado, vimos, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 18º do Decreto Lei 143-A/2008 - "*Caso ocorram problemas técnicos na plataforma (...), a Entidade Adjudicante em causa deve tomar todas as medidas necessárias de forma a que os interessados não sejam prejudicados*" – recomendar que prorroguem o prazo, para que a Vortal possa acompanhar o interessado no processo de submissão da sua proposta e desta forma o mesmo não ser prejudicado por esta ocorrência.

Estando disponíveis para qualquer esclarecimento adicional, enviamos os nossos melhores cumprimentos,

Quality & Information Security Department



www.vortal.biz

Rua Prof. Fernando da Fonseca
Edifício Visconde de Alvalade, 3.º piso
1600-616 LISBOA – PORTUGAL
T: (+351) 210 325 000
F: (+351) 210 325 010
E: info@vortal.biz

LISBON. OPORTO. MADRID. LONDON. PRAGUE

FOLLOW US...



Before printing this e-mail, assess if it is really needed

CONFIDENTIALITY WARNING

This e-mail and any files transmitted with it are confidential and intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. Their contents may not be altered. If you have received this e-mail in error please notify the sender and destroy it immediately. Please note that Internet e-mail neither guarantees the confidentiality of the messages sent using this method of communication nor the proper receipt of the said messages. If the addressee of this message objects to the use of Internet e-mail, please communicate it to the sender

From: Vortal Info PT

Sent: 17 de agosto de 2015 18:01

To: mmsantos@cmav.pt; jhamorim@cmav.pt; amesteves@cmav.pt; mgcerqueira@cmav.pt

Cc: Sérgio Silva Ferreira <sergio.ferreira@vortal.biz>

Subject: Vortal - Comunicação

Exmos. Senhores Membros do Júri,

Informamos que estamos a analisar uma dificuldade de um fornecedor, no procedimento com referência "PO 115/2015" lançado pelo Município de Arcos de Valdevez. Temporariamente e enquanto nos encontramos a analisar a situação, solicitamos que não efetuem a abertura do procedimento, sendo que vos daremos conta do resultado da análise efetuada com a maior brevidade possível.

Gratos pela V/ compreensão.

Melhores cumprimentos,

Quality & Information Security Department



www.vortal.biz

Rua Prof. Fernando da Fonseca
Edifício Visconde de Alvalade, 3.º piso
1600-616 LISBOA – PORTUGAL

T: (+351) 210 325 000


F: (+351) 210 325 010

E: info@vortal.biz

LISBON. OPORTO. MADRID. LONDON. PRAGUE

FOLLOW US...



 Before printing this e-mail, assess if it is really needed

CONFIDENTIALITY WARNING

This e-mail and any files transmitted with it are confidential and intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. Their contents may not be altered. If you have received this e-mail in error please notify the sender and destroy it immediately. Please note that Internet e-mail neither guarantees the confidentiality of the messages sent using this method of communication nor the proper receipt of the said messages. If the addressee of this message objects to the use of Internet e-mail, please communicate it to the sender

Several handwritten signatures and initials in black ink, located on the right side of the page. The signatures are somewhat stylized and difficult to read, but appear to be official markings.